



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº ____/2025.

DÁ NOVA REDAÇÃO, COM VISTAS À
CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL, EM
DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 21.083,
DE 09 DE OUTUBRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Retifique-se o artigo 1º da Lei Municipal nº 21.083, de 09 de outubro de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município, situada na *“Alameda Monte das Oliveiras, nº 41, (L-D14), entre as Alameda “17” e Alameda Interna 02, Bairro Aeroporto Velho, Zona Central (a 50,00 metros da Alameda Interna 02 e 20,00 metros da Alameda “17”). Limitando-se: ao Sul, para onde faz frente, com Alameda Monte das Oliveiras, medindo 10,00 metros; a Oeste, com Ely dos Reis (L-D15), medindo 20,00 metros; ao Norte, com Maria Benedita Lousada Castelo (L-D03), medindo 10,00 metros; e a Leste, com Vanilisa dos Santos (L-D13), medindo 20,00 metros, com uma área total de 200,00m², a ALONA KARINA DA SILVA FREIRE, Processo Administrativo nº 0673/2018 - SEHAB”*.

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei Municipal nº 21.083, de 09 de outubro de 2020.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 18 de setembro de 2025.

JOSE MARIA
TAPAJOS:05
058040263

Assinado de
forma digital por
JOSE MARIA
TAPAJOS:050580
40263

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA

Ref. ao Projeto de Lei nº /2025, que dá nova redação, com vistas à correção de erro material, em dispositivo da Lei Municipal nº 21.083, de 09 de outubro de 2020, a ALONA KARINA DA SILVA FREIRE.

Exmo. Sr. Presidente,

Exmo (a)s. Srs. Vereadores e Sras. Vereadoras.

Submeto à elevada consideração de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei que altera a redação de dispositivos da Lei Municipal nº 21.083, de 09 de Outubro de 2020, para a mera correção de erro material.

A proposta se justifica em razão da constatação de atualização nas peças na sobredita norma referente a retificação de Lote e dos Limites e Confrontações, situação devidamente comunicada e comprovada nos autos do processo administrativo oriundo da SEHAB. Tendo em vista o erro material, sua correção se faz necessária para a continuidade no processo de registro do imóvel alienado.

Pelo exposto, e considerando a necessidade de correção, pois consta: "Alameda Monte das Oliveiras (L-D14), S/N, entre a Alameda "17" e Alameda interna 02, Bairro Aeroporto Velho, Distrito da Grande Área da Aldeia (a 50,00 metros da Alameda interna 02 e 20,00 metros da Alameda "17". Limitando-se: ao Sul, para onde faz frente, com Alameda Monte das Oliveiras, medindo 10,00 metros; a Oeste, com Ely dos Reis (L-D15), medindo 20,00 metros; ao Norte, com Maria Benedita Lousada Castelo (L-D03), medindo 10,00 metros; e a Leste, com Vanilisa dos Santos (L-D13), medindo 20,00 metros, com uma área total de 200,00 m²", a **ALONA KARINA DA SILVA FREIRE**, CPF nº 703.795.642-20, Processo Administrativo nº 0673/2018 – SEHAB", quando deveria constar: "Alameda Monte das Oliveiras, nº 41, (L-D14), entre as, Alameda "17" e Alameda Interna 02, Bairro Aeroporto Velho, Zona Central (a 50,00 metros da Alameda Interna 02 e 20,00 metros da Alameda "17"). Limitando-se: ao Sul, para onde faz frente, com Alameda Monte das Oliveiras, medindo 10,00 metros; a Oeste, com Ely dos Reis (L-D15), medindo 20,00 metros; ao Norte, com Maria Benedita Lousada Castelo (L-D03), medindo 10,00 metros; e a Leste, com Vanilisa dos Santos (L-D13), medindo 20,00 metros, com uma área total de 200,00 m²", a ALONA KARINA DA SILVA FREIRE, Processo Administrativo nº 0673/2018 - SEHAB".

Pelo exposto, encaminhamos o presente Projeto de Lei, com o objetivo de retificar o erro material descrito.

JOSE MARIA Assinado de
TAPAJOS:05 forma digital por
058040263 JOSE MARIA
TAPAJOS:05058
040263

Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93) 2101-5114/5127



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO

Esperando merecer o pronto deferimento, desde já apresento meus sinceros agradecimentos, solicitando, ao ensejo, que a aprovação se dê em caráter de **urgência**, tendo em vista a relevância do projeto para a beneficiada.

Santarém, 18 de setembro de 2025.

JOSE MARIA

TAPAJOS:05

058040263

JOSE MARIA TAPAJÓS

Prefeito Municipal de Santarém

Assinado de forma
digital por JOSE MARIA
TAPAJOS:05058040263